



Ofício nº 254/2025

Pinhão, 08 de julho de 2025.

**Ao Ilustríssimo Senhor
João Paulo Levinske Mendes
Presidente da Câmara dos Vereadores
Pinhão/PR**

Ref.: Anteprojeto de Lei n.º 1.359/2025.

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, através do presente encaminho o Anteprojeto de Lei n.º 1.359/2025, considerando a seguinte súmula: “Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Machado Kramer.”

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria e seus pares na apreciação do Anteprojeto de Lei em regime de urgência, renovo, nesse momento o nosso apreço e estima e consideração.

Respeitosamente,

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.359/2025

DATA: 08/07/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Machado Kramer.

A Câmara Municipal de Pinhão, por seus representantes, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a APMF - Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Machado Kramer, fundada em 14/07/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.539.732/0001-85, com sede administrativa na rua Jose Maria Streski, no Município de Pinhão, Estado do Paraná.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.359/2025

Com nossos cumprimentos, temos a honra de trazer ao conhecimento dessa Casa de Leis, Anteprojeto de Lei n.º 1.359/2024, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação de Pais, Mestres e funcionários do Centro Municipal de Educação Infantil Tereza Machado Kramer.

A APMF tem como principal finalidade promover a integração entre a comunidade escolar — especialmente pais, professores, funcionários e alunos — e colaborar com o desenvolvimento da escola, atuando como uma parceira da escola, ajudando a criar um ambiente mais participativo, acolhedor e eficiente para todos os envolvidos no processo educacional.

O Anteprojeto de Lei visa com a Declaração de Utilidade Pública Municipal reconhecer a relevância da APMF pelo seu papel social e educacional na comunidade. Essa concessão é um reconhecimento oficial de que a entidade presta serviços de interesse coletivo.

Possibilitando também, a entidade de firmar convênios com o poder público, receber doações com incentivos fiscais para doadores, e gerando maior credibilidade perante a comunidade e instituições parceiras.

Isto posto, e confiantes no alto espírito de desburocratização dos Nobres Vereadores e ainda com base nos princípios da legalidade, publicidade e eficiência que permeia a administração pública, rogamos que a presente matéria seja convertida em lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, 60.º Ano de Emancipação Política.

Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal